



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 398 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

22/09/2021

Serviço de Expediente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROCEDER A DEMOLIÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição do prédio público que sediou o antigo Sub destacamento da Polícia Militar, localizado na rua Urias Martins, esquina com a rua José Crispim Filho, para construção de um novo e mais moderno prédio.

Art. 2º - Os materiais que, por ventura, restarem após a demolição, poderão ser reaproveitados pelo poder público municipal, ou ainda, serem reutilizados para realização de melhorias em unidades habitacionais de pessoas comprovadamente carentes.

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS, em 22 de setembro de 2021.**

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal